



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0271/2023**

Em 14 de setembro de 2023

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**PAULO LANDIM**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura a abertura, no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, de créditos adicionais especial, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), e suplementar, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa a abertura de créditos adicionais especial e suplementar conforme segue:

- (i) o crédito adicional especial, no valor de R\$ R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destina-se a atender as despesas com construção de reservatório metálico apoiado para armazenamento de água potável, com capacidade de 500,00 m<sup>3</sup> (quinhentos metros cúbicos), nas dependências do Centro de Produção Poço Cruzes;
- (ii) o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), destina-se ao reforço de dotações orçamentárias do DAAE para atender as despesas com quitação de parcelamento especial de débitos previdenciários inscritos na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) - Processos nº 35.282.121-3, 35.375.519-2, 35.375.522-2 e 35.375.524-9.

Os recursos necessários para abertura de tais créditos serão provenientes de anulações parciais de dotações cujos saldos não serão utilizados no exercício.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 9691/2023 - 14/09/2023 16:27 - PROCESSO 377/2023



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura a abertura, no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, de créditos adicionais especial, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), e suplementar, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional especial e a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

#### CAPÍTULO II

##### DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) um crédito adicional especial, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas com construção de reservatório metálico apoiado para armazenamento de água potável, com capacidade de 500,00 m<sup>3</sup> (quinhentos metros cúbicos), nas dependências do Centro de Produção Poço Cruzes, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.33	GESTÃO OPERACIONAL	
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.1	Projeto	
17.512.0007.1.156	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	R\$ 850.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 850.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.33	GESTÃO OPERACIONAL	
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.1	Projeto	
17.512.0007.1.002	CONSTRUÇÃO DE POÇOS	R\$ 850.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 850.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

### CAPÍTULO III

#### DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no DAAE um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), para atender despesas com quitação de parcelamento especial de débitos previdenciários inscritos na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) – Processos nº 32.282.121-3, 35.375.519-2, 35.375.522-2 e 32.375.524-9, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.32	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.32.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.008	DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	R\$ 27.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 13.600,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 13.500,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificado:



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.32	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.32.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0005	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	
17.512.0005.2	Atividade	
17.512.0005.2.017	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 27.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 27.100,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o presente crédito adicional suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de setembro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 9691/2023 - 14/09/2023 16:27 - PROCESSO 377/2023